



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS.

ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 216/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**, inscrita no **CNPJ nº 51.324.705/0001-03**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Zurita, nº 181, Jardim Belvedere nesta cidade, aqui representada pela **Sra. Mirian Vanessa Pires Franzini**, Presidente e de outro lado a Empresa **M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.914.296/0001-44**, estabelecida na Rua Mogi das Cruzes, 118 Vila Santo Antonio, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP: 13.604-026, neste ato representado pelo Sr Geverson Rodrigo Anastácio, Cargo: Sócio-Proprietário portador do RG nº 43.931.306-5 SSP/SP, Estado de São Paulo e inscrito no CPF nº 221.492.488-40 resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR ao Contrato nº 004/2024 referente ao serviço de execução de



projeto executivo de arquitetura e engenharia para ampliação da Câmara Municipal de Araras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.

O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 004/2024, Tomada de Preços nº 06/2023, Processo de Licitação nº 216/2023, com determinação legal no artigo 65 § 2º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

O supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 004/2023, Tomada de Preços nº 06/2023 Processo Licitação nº 216/2023 será de **R\$ 26.187,30 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)**. Desta maneira, o valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a **R\$ 565.568,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)** passará a ser de **R\$ 539.381,68 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Araras, 22 de Outubro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

CNPJ: 51.324.705/0003-01

MIRIAN VANESSA PIRES FRANZINI

CPF: 358.588.498-90

GEVERSON RODRIGO

ANASTACIO:2214924

8840

Assinado de forma digital por

GEVERSON RODRIGO

ANASTACIO:22149248840

Dados: 2024.10.23 11:50:41

-03'00'

Contratada: M.G.EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 03.914.296/0001-44

Sr. GEVERSON RODRIGO ANASTÁCIO

CPF: 221.492.488-40